



14 09 04

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

INDICAÇÃO N^o IND 2818 /2004 /2004
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Protocolo Legislativo para registro e, em

região à CAS
m 10904

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras, a implantação da rede de iluminação pública na Praça Central, com 2 postes de 16 metros com três pétalas, no INCRA-08, Região Administrativa de Brazlândia, RA-IV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras, a implantação da rede de iluminação pública na Praça Central, com 2 postes de 16 metros com três pétalas, no INCRA-08, Região Administrativa de Brazlândia, RA-IV.

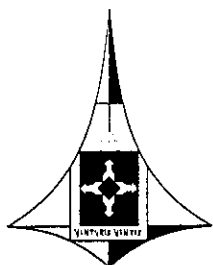
JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind N^o 2818, 04
Fis. N.º 01 CAS

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar de seus habitantes, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivado seus direitos previstos na Constituição Federal.



02214/09/04 15:21:49



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

A falta de iluminação na Praça Central, INCRA 08, na cidade de Brazlândia, aliada à falta de policiamento, tem causado muita preocupação aos moradores do local. A falta de iluminação contribui para que marginais, sob a proteção da escuridão, utilizem o local para a prática de atividades ilícitas.

Além disso, impossibilita que os moradores do local, bem como as crianças e adolescentes utilizem a praça para a prática do lazer.

A situação de insegurança na Avenida Contorno é insustentável, sendo dever do Poder público proceder às ações necessárias para sanar esse problema.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em.....

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind No 2818, 04
Fls. N.º 02 CAS

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

